



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de gêneros alimentícios

1- OBJETO

A presente contratação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diversos, conforme especificações descritas, destinados ao atendimento das ações, programas, projetos e serviços da Política Municipal de Assistência Social, a serem distribuídos entre CRAS, CREAS, Conselhos Municipais de Direitos e Secretaria de Assistência Social e da Família. Conforme especificações deste Termo de Referência e de acordo com as normas e diretrizes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades contínuas de fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das ações, programas, projetos, serviços e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, abrangendo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), os Conselhos Municipais de Direitos e demais unidades vinculadas à política pública de assistência social do Município.

Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação são essenciais para a execução regular das atividades socioassistenciais promovidas pela rede municipal de proteção social, sendo utilizados em oficinas socioeducativas, grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, reuniões técnicas e comunitárias, campanhas institucionais, atendimentos emergenciais, acolhimentos, ações de mobilização social, eventos temáticos, atividades voltadas à primeira infância, população em situação de vulnerabilidade social, idosos, crianças, adolescentes e famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais.

A contratação mostra-se necessária considerando que tais atividades demandam suporte alimentar mínimo para adequada execução, permanência e participação dos usuários, especialmente em ações coletivas de longa duração, encontros comunitários, atividades educativas e eventos promovidos no âmbito da política pública de assistência social, contribuindo diretamente para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promoção da cidadania, inclusão social e garantia de direitos.

Destaca-se ainda que a aquisição pretendida visa assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, evitando descontinuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas junto à população atendida, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza parcelada e variável da demanda, permitindo que as aquisições ocorram conforme a efetiva necessidade da



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



administração, evitando desperdícios, minimizando custos de armazenamento, garantindo maior controle do consumo e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos.

Por fim, a contratação encontra amparo na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria, sendo medida necessária, adequada e plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando rigorosamente os padrões mínimos de qualidade, segurança alimentar, acondicionamento, transporte, armazenamento e comercialização exigidos pela legislação sanitária vigente, especialmente as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, Código de Defesa do Consumidor e demais órgãos fiscalizadores competentes.

Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras, resistentes e apropriadas ao acondicionamento e transporte, sem apresentar sinais de violação, vazamentos, amassamentos, perfurações, umidade, estufamento, rasgos, ferrugem, contaminação, deterioração ou qualquer alteração que comprometa a qualidade, conservação ou segurança do produto.

Todos os produtos deverão possuir rotulagem adequada e legível, contendo obrigatoriamente informações mínimas exigidas pela legislação aplicável, tais como:

- identificação do produto;
- marca do fabricante;
- composição;
- peso ou volume líquido;
- lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- identificação do fabricante;
- registro no órgão competente, quando exigido;
- informações nutricionais;
- orientações de conservação e armazenamento.

Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e conservação, respeitando-se as condições adequadas de transporte, higiene, temperatura e armazenamento, de modo a garantir a integridade e qualidade dos itens até sua efetiva entrega à Administração.

Os produtos deverão possuir validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data da entrega, salvo quando, em razão da natureza específica do item, houver prazo de validade inferior usualmente praticado no mercado, hipótese em que será admitido produto com prazo compatível, desde que previamente aceito pela Administração.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem qualidade inferior, divergência em relação às especificações exigidas, indícios de deterioração, embalagem inadequada, prazo de validade insuficiente ou qualquer condição que comprometa sua utilização, ficando a contratada obrigada à substituição imediata, sem ônus adicional ao Município.

Os produtos ofertados deverão ser equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens de baixa qualidade, inadequados ao consumo ou incompatíveis com as finalidades da contratação.

4 - MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS METODOLOGIA UTILIZADA

Os quantitativos estimados foram definidos com base nos seguintes critérios técnicos e operacionais:

- histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- média de atendimentos realizados pelas unidades socioassistenciais;
- quantidade estimada de usuários atendidos pelos serviços continuados;
- previsão de realização de oficinas, reuniões, campanhas e eventos institucionais;
- demandas sazonais e comemorativas;
- necessidade de manutenção contínua das ações socioassistenciais;
- margem de segurança operacional destinada a evitar desabastecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa considera fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, conforme efetiva necessidade da Administração Municipal.

5 - PARÂMETROS CONSIDERADOS

Para definição das quantidades, foram observados os seguintes parâmetros:

Critério	Base utilizada
Atendimentos socioassistenciais	Média mensal das unidades
Oficinas e grupos	Frequência estimada anual
Eventos institucionais	Calendário estimado da Secretaria
Reuniões técnicas/comunitárias	Demanda recorrente
Ações emergenciais	Histórico de atendimentos
Campanhas sociais	Projeção anual
Consumo histórico	Exercícios anteriores
Margem de segurança	Prevenção de desabastecimento



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



6 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados não representam obrigação de aquisição integral pela Administração, constituindo mera expectativa de consumo para atendimento das necessidades administrativas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENCIAL

A composição quantitativa observou projeção média de consumo mensal multiplicada pelo período estimado de 12 (doze) meses, acrescida de margem técnica de segurança operacional.

Fórmula Referencial Utilizada:

Quantidade Estimada =
(Média Mensal de Consumo × 12 meses) + Margem Técnica de Segurança

7 - JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza parcelada, contínua e variável da demanda, permitindo que as aquisições ocorram conforme necessidade efetiva da Administração, evitando:

- aquisição excessiva;
- desperdício de produtos;
- perdas por vencimento;
- custos elevados de armazenamento;
- desabastecimento das unidades.

Além disso, o modelo proporciona maior economicidade, eficiência administrativa, flexibilidade operacional e melhor gestão dos recursos públicos.

Diante dos elementos analisados, conclui-se que os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência administrativa e interesse público, atendendo às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previsão de aquisição para 12 (doze) meses, conforme produtos relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Milho verde em conserva, acondicionado em embalagem metálica, sachê ou embalagem longa vida apropriada para alimentos, contendo aproximadamente 200g de peso drenado, composto por grãos selecionados, íntegros, macios, de coloração uniforme característica, conservados em salmoura, sem presença de impurezas, grãos escurecidos,	Lt	25	4,37	109,25



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



	<p>amassados, fermentados ou sinais de deterioração. O produto deverá possuir odor, sabor e aspecto característicos, estar devidamente acondicionado em embalagem íntegra, lacrada e sem sinais de estufamento, ferrugem, vazamentos, perfurações ou avarias. Deverá conter rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso drenado, composição e informações nutricionais. Validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data da entrega. Produto sujeito às normas da ANVISA e demais órgãos competentes, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores em qualidade e desempenho.</p>				
2	<p>Amendoim torrado 1kg Amendoim torrado, tipo inteiro ou selecionado, acondicionado em embalagem resistente contendo 1kg, obtido de grãos saudáveis, limpos e de boa qualidade, submetidos a processo adequado de torrefação, apresentando coloração uniforme, textura crocante e sabor característico. O produto deverá estar livre de impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva, grãos mofados, ardidos, rançosos, fermentados, quebrados em excesso ou com sinais de deterioração e contaminação. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, íntegra e apropriada ao acondicionamento do alimento, sem rasgos, furos, vazamentos ou avarias que comprometam a qualidade e conservação do produto. Deverá possuir rotulagem conforme legislação sanitária vigente, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data da entrega.</p>	pct	20	36,86	737,20



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



	Produto sujeito às normas da ANVISA e demais órgãos competentes, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores em qualidade e desempenho.				
3	Refrigerante 2 Litros Refrigerante gaseificado, não alcoólico, acondicionado em embalagem PET resistente contendo 2 (dois) litros, devidamente lacrada de fábrica, com sabores variados, tais como cola, guaraná, laranja, limão ou uva, conforme demanda da Administração. O produto deverá apresentar coloração, odor, sabor e características sensoriais próprias do tipo e sabor ofertado, estando livre de impurezas, fermentação inadequada, alterações de aroma, vazamentos, estufamentos ou quaisquer sinais de deterioração. A embalagem deverá estar íntegra, sem amassamentos excessivos, rachaduras, deformidades, violação do lacre ou danos que comprometam a qualidade e segurança do produto. O refrigerante deverá atender às normas sanitárias vigentes e possuir registro e/ou adequação perante os órgãos competentes, observando os padrões estabelecidos pela ANVISA e demais legislações aplicáveis. A rotulagem deverá conter, de forma legível, identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e volume líquido.	un	400	12,98	5.192,00
4	Doce de abóbora Doce de abóbora em formato fracionado/individual, acondicionado em pote ou embalagem contendo aproximadamente 25 unidades embaladas individualmente, produzido a partir de abóbora selecionada, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar textura macia, coloração característica uniforme, sabor e odor próprios, estando livre de impurezas, fermentação, mofo, umidade excessiva, cristalização	pt	20	31,67	633,40



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



	inadequada ou quaisquer sinais de deterioração. As unidades deverão estar devidamente embaladas individualmente, garantindo higiene, conservação e segurança para consumo, acondicionadas em embalagem resistente, íntegra e lacrada, sem avarias ou violação. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, conforme exigências da legislação sanitária vigente. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais órgãos competentes aplicáveis aos gêneros alimentícios industrializados.				
5	Doce Gibão com 50 unidades Doce tipo “Gibão”, acondicionado em pote ou embalagem contendo aproximadamente 50 unidades embaladas individualmente, produzido com ingredientes próprios para consumo humano, apresentando textura macia ou característica do produto, sabor e odor próprios, sem sinais de deterioração, fermentação, umidade excessiva ou contaminação. As unidades deverão estar devidamente embaladas individualmente, garantindo higiene, conservação e segurança alimentar, acondicionadas em embalagem íntegra, resistente e lacrada de fábrica. O produto deverá possuir rotulagem conforme legislação vigente, contendo identificação do fabricante, lote, composição, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	pt	10	27,25	272,50
6	Milho de pipoca 500g Milho para pipoca tipo 1, acondicionado em embalagem resistente contendo aproximadamente 500g, composto por grãos selecionados, limpos, secos, íntegros e de boa qualidade, próprios para consumo humano. O produto deverá apresentar coloração característica, uniformidade dos grãos, baixo índice de impurezas e bom rendimento após preparo, estando livre de	pct	90	15,57	1.401,30



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



	matérias estranhas, insetos, umidade excessiva, mofo, grãos ardidos, quebrados em excesso ou sinais de deterioração. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, íntegra e apropriada ao acondicionamento do produto, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data da entrega. Produto sujeito às normas da ANVISA e demais órgãos competentes, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores em qualidade e rendimento.				
7	Bala mastigável 500g Bala mastigável sortida, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 500g, composta por unidades individualmente embaladas, com sabores variados e próprias para consumo humano. O produto deverá apresentar textura macia, sabor e aroma característicos, coloração uniforme e ausência de impurezas, umidade excessiva, endurecimento, fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. A embalagem deverá estar íntegra, lacrada e apropriada ao acondicionamento do produto, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação sanitária vigente. Validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data da entrega. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores em qualidade, composição e padrão de fabricação.	pct	20	14,89	297,80
8	Atum ralado 170g Atum ralado em conserva, acondicionado em embalagem metálica ou sachê apropriado para alimentos, contendo aproximadamente 170g de peso líquido, preparado com pescado de boa qualidade, conservado em óleo, água ou molho próprio, conforme padrão usual de	Lt	200	10,28	2.056,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



	<p>mercado. O produto deverá apresentar coloração, odor, sabor e textura característicos, estando livre de impurezas, fragmentos inadequados, fermentação, vazamentos, ferrugem, estufamento, perfurações ou quaisquer sinais de deterioração e contaminação. A embalagem deverá ser original do fabricante, íntegra, lacrada e apropriada ao acondicionamento do produto, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá atender às exigências sanitárias vigentes e possuir regularidade perante os órgãos competentes, especialmente ANVISA e MAPA, quando aplicável. Validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data da entrega. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores em qualidade e padrão de fabricação, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.</p>				
9	<p>Biscoito salgado integral 288g Biscoito salgado crocante, elaborado com cereais integrais, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 288g, composto por aproximadamente 12 pacotes individuais, próprios para consumo humano. O produto deverá apresentar textura crocante, sabor suave e características sensoriais próprias, sendo produzido com ingredientes de boa qualidade, livres de gorduras rançosas, odores estranhos, umidade excessiva, mofo, impurezas ou quaisquer sinais de deterioração e contaminação. Os biscoitos deverão estar acondicionados em embalagens individuais devidamente lacradas, garantindo praticidade, higiene, conservação e segurança alimentar durante o armazenamento e consumo. A embalagem externa deverá ser original do fabricante, íntegra, resistente e apropriada ao acondicionamento do produto,</p>	pct	250	11,50	2.875,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



	contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, conforme legislação sanitária vigente. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais órgãos competentes aplicáveis aos gêneros alimentícios industrializados.				
10	Suco de caixinha 200ml Suco ou bebida à base de fruta, acondicionado em embalagem cartonada longa vida contendo aproximadamente 200ml, acompanhado de canudo embalado individualmente e apropriado para consumo imediato, nos sabores uva, laranja, abacaxi, morango e manga, conforme demanda da Administração. O produto deverá apresentar sabor, aroma, coloração e características sensoriais próprias do tipo e sabor ofertado, estando livre de fermentação, vazamentos, estufamento, impurezas, alterações de odor ou quaisquer sinais de deterioração e contaminação. A embalagem deverá ser original do fabricante, íntegra, resistente e devidamente lacrada, sem amassamentos excessivos, perfurações, vazamentos ou avarias que comprometam a qualidade e conservação do produto. O canudo deverá estar embalado individualmente em material apropriado e atóxico, garantindo condições adequadas de higiene e segurança alimentar. A rotulagem deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, volume líquido e informações nutricionais. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais órgãos competentes aplicáveis aos gêneros alimentícios industrializados.	cx	1.200	2,35	2.820,00
11	Pirulito Pequeno colorido em formato de coração 400g	pet	20	15,31	306,20



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



12	Panetone Panetone de 450g - 500g – recheio de frutas cristalizadas e uvas passas, massa macia, levemente úmida, com sabor acentuado - embalado individualmente em caixa	cx	50	24,83	1.214,50
13	Suco de caixa 1L Embalagem tetra park, sabores: laranja, abacaxi, uva, morango e manga	un	400	12,02	4.808,00
14	Chocolate com wafer Cobertura de chocolate ao leite por fora, com camada de wafer e amendoim ou camadas de wafer e chocolate ao leite – cx de aproximadamente 100g contendo aproximadamente de 10 a 16 chocolates embalados individualmente.	cx	150	12,78	1.917,00
15	Pipoca caramelizada 20g Pipoca caramelizada pronta para consumo, acondicionada em pacote contendo aproximadamente 50 unidades individuais de 20g cada, produzida a partir de milho para pipoca, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, própria para consumo humano. O produto deverá apresentar textura crocante, caramelização uniforme, sabor e aroma característicos, estando livre de umidade excessiva, queimaduras, impurezas, fermentação, mofo ou quaisquer sinais de deterioração e contaminação. As unidades deverão estar devidamente embaladas individualmente, garantindo higiene, conservação e praticidade no consumo, acondicionadas em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, conforme exigências da legislação sanitária vigente. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais órgãos competentes aplicáveis aos gêneros alimentícios industrializados.	pct	10	37,34	373,40



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



16	Bolinho pronto 40g Sabores: massa de chocolate com recheio de chocolate ou massa de baunilha com recheio de chocolate ou massa de baunilha com recheio de morango – caixa contendo aproximadamente 16 unidades embalados individualmente	un	2.500	3,52	8.800,00
17	Pé de moleque Pote contendo 50 unidades embalados individualmente, crocante, feito com amendoim torrado e rapadura	un	20	25,40	508,00
18	Doce de leite tipo chup chup Doce de leite chup chup pacote contendo 50 unidades de 30g cada	pct	20	63,09	1.261,80
19	Bebida láctea UHT Sabor chocolate, embalagem de cartão tetrabrik, contendo um canudo envolto em plástico atóxico, com capacidade de 200ml – validade mínima 6 meses à partir da data de fabricação	un	1.500	2,91	4.365,00
20	Biscoito cookies Biscoito cookie com gotas de chocolate, em embalagem laminado, BOPP transparente + BOPP pérola com peso de 10g. Validade de 180 dias; Sabor: leite com gotas de chocolate – embalado individualmente – sachê de 10g	un	2.500	4,17	10.425,00
21	Biscoito tipo “rosquinha” 500g Biscoito tipo rosquinha, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, nos sabores tradicionais usualmente comercializados no mercado, próprios para consumo humano. O produto deverá apresentar textura crocante, coloração uniforme, sabor e aroma característicos, estando livre de umidade excessiva, mofo, odores estranhos, impurezas, quebra excessiva, ranço ou quaisquer sinais de deterioração e contaminação. A embalagem deverá ser	pct	400	13,08	5.232,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



	original do fabricante, íntegra, resistente e devidamente lacrada, apropriada ao acondicionamento do alimento, sem rasgos, furos, vazamentos ou avarias que comprometam a qualidade e conservação do produto. A rotulagem deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais órgãos competentes aplicáveis aos gêneros alimentícios industrializados.				
22	Chocotone Embalagem de 450g – 500g, massa macia, levemente úmida com gotas de chocolate e sabor acentuado - embalado individualmente em caixas	un	50	28,37	1.418,50
23	Chocolate com wafer branco Chocolate com wafer – cobertura de chocolate branco por fora com camadas de wafer e amendoim ou camadas de wafer e chocolate ao leite – cx de aproximadamente 100g contendo aproximadamente 10 a 16 chocolates embalados individualmente.	cx	150	10,23	1.534,50
24	Bolacha salgada tipo água e sal 200g Bolacha salgada tipo água e sal, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 200g, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando textura crocante, coloração uniforme e sabor característico. O produto deverá estar íntegro, livre de umidade excessiva, mofo, odores estranhos, quebra excessiva, ranço, impurezas ou quaisquer sinais de deterioração e contaminação. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, resistente e apropriada ao acondicionamento do alimento, sem rasgos, furos, estufamentos ou avarias que comprometam a qualidade	pct	150	5,01	1.535,25



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



	e conservação do produto. Deverá possuir rotulagem conforme legislação sanitária vigente, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais órgãos competentes aplicáveis aos gêneros alimentícios industrializados.				
25	Bolacha de maisena 350g Bolacha tipo maisena, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 350g, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando textura crocante, coloração uniforme, sabor suave e características próprias do produto. O produto deverá estar íntegro, livre de umidade excessiva, mofo, odores estranhos, quebra excessiva, ranço, impurezas ou quaisquer sinais de deterioração e contaminação. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, resistente e apropriada ao acondicionamento do alimento, sem rasgos, furos, estufamentos ou avarias que comprometam a qualidade e conservação do produto. Deverá possuir rotulagem conforme legislação sanitária vigente, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais órgãos competentes aplicáveis aos gêneros alimentícios industrializados.	pct	180	6,20	1.116,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



26	Pão de queijo 1kg Pão de queijo congelado, tipo tradicional, pronto para assar, produto à base de polvilho, queijo tipo minas ou parmesão, ovos, leite e óleo vegetal. Massa homogênea com coloração clara, livre de cristais de gelo excessivos, odores estranhos ou sinais de descongelamento – validade mínima de 180 dias	kg	100	30,10	3.010,00
27	Pão de forma 500g Pão de forma tradicional, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando massa fresca, macia, uniforme e própria para consumo humano. O produto deverá possuir textura macia, miolo homogêneo, coloração característica e ausência de odores estranhos, mofo, ressecamento excessivo, fermentação inadequada, amassamentos ou quaisquer sinais de deterioração e contaminação. As fatias deverão apresentar padrão uniforme de corte e acondicionamento adequado, garantindo conservação, higiene e integridade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá ser original do fabricante, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, conforme exigências da legislação sanitária vigente. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais órgãos competentes aplicáveis aos gêneros alimentícios industrializados e panificados.	un	220	11,96	2.631,20
28	Maionese 500g Maionese cremosa, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 500g, produzida a partir de óleo vegetal, ovos pasteurizados ou ingredientes	fr	150	12,42	1.863,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



	<p>equivalentes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência homogênea, textura cremosa, coloração característica e sabor próprio do produto. O produto deverá estar livre de separação de fases, fermentação, odores estranhos, mofo, impurezas, estufamento da embalagem ou quaisquer sinais de deterioração e contaminação. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, íntegra e apropriada ao acondicionamento do alimento, sem vazamentos, rachaduras, amassamentos ou avarias que comprometam a qualidade e conservação do produto. Deverá possuir rotulagem conforme legislação sanitária vigente, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais órgãos competentes aplicáveis aos gêneros alimentícios industrializados.</p>				
29	<p>Requeijão cremoso 200g Requeijão cremoso tradicional, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 200g, elaborado a partir de leite, creme de leite, fermento lácteo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando textura cremosa, homogênea, coloração característica e sabor próprio do produto. O produto deverá possuir consistência adequada, estar livre de separação de fases, fermentação, mofo, odores estranhos, impurezas ou quaisquer sinais de deterioração e contaminação. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, íntegra e apropriada ao acondicionamento do alimento, sem vazamentos, estufamentos, rachaduras ou avarias que comprometam a qualidade e conservação do produto. O requeijão deverá conter obrigatoriamente leite, fermento lácteo e creme de leite em</p>	fr	180	12,68	2.282,40



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



	sua composição, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente. Deverá possuir rotulagem conforme exigências da ANVISA e demais órgãos competentes, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.				
30	Bombom recheado com cobertura de chocolate 1kg Bombom com recheio cremoso de amendoim e castanha de caju, envolto em uma fina camada de wafer crocante e com cobertura de chocolate ao leite, pacote de 1kg contendo aproximadamente entre 40 e 50 bombons embalados individualmente	pct	60	68,57	4.114,20
31	Paçoca rolha embalada com 50 unidades Paçoca tipo rolha, produzida à base de amendoim torrado, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 50 unidades embaladas individualmente, própria para consumo humano. O produto deverá apresentar textura firme e macia característica, sabor e aroma próprios, coloração uniforme e ausência de impurezas, umidade excessiva, mofo, ranço, fermentação ou quaisquer sinais de deterioração e contaminação. As unidades deverão estar devidamente embaladas individualmente, garantindo higiene, conservação e segurança alimentar, acondicionadas em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, conforme exigências da legislação sanitária vigente.	pt	20	36,56	731,20



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



	O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais órgãos competentes aplicáveis aos gêneros alimentícios industrializados.				
32	Doce de leite com 50 unidades Doce de leite pastoso ou cremoso, acondicionado em pote contendo aproximadamente 500g, composto por aproximadamente 50 unidades de 10g embaladas individualmente, produzido a partir de leite, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar textura homogênea, consistência cremosa característica, coloração uniforme, sabor e aroma próprios, estando livre de impurezas, fermentação, mofo, cristalização excessiva, separação de fases ou quaisquer sinais de deterioração e contaminação. As unidades deverão estar devidamente embaladas individualmente, garantindo higiene, conservação e segurança alimentar, acondicionadas em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, conforme exigências da legislação sanitária vigente. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais órgãos competentes aplicáveis aos gêneros alimentícios industrializados.	pt	20	32,13	642,60
	Bombom chocolate branco 1kg Bombom de chocolate branco, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, composto por unidades embaladas individualmente, elaborado com cobertura sabor chocolate branco e recheio cremoso ou wafer crocante, conforme padrão usual de mercado, próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar textura				



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



	adequada, sabor e aroma característicos, coloração uniforme e ausência de impurezas, mofo, fermentação, umidade excessiva, deformações ou quaisquer sinais de deterioração e contaminação. As unidades deverão estar devidamente embaladas individualmente, garantindo higiene, conservação e segurança alimentar, acondicionadas em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, conforme legislação sanitária vigente. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais órgãos competentes aplicáveis aos gêneros alimentícios industrializados.				
33	Bombom com recheio cremoso de chocolate e castanha de caju, envolto em uma fina camada de wafer crocante e com cobertura de chocolate branco – pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 à 50 bombons embalados individualmente.	pct	60	73,17	4.390,20

7.1 – Condições de Armazenamento, Transporte e Conservação

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, higiene e consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias, de segurança alimentar, acondicionamento, transporte e armazenamento aplicáveis à espécie, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos competentes.

O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículos adequados, limpos, higienizados e compatíveis com a natureza dos produtos transportados, de modo a garantir a integridade, qualidade e segurança dos itens durante todo o trajeto até o local de entrega.

Os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados deverão ser transportados em condições apropriadas de temperatura, conservação e acondicionamento, conforme especificações constantes nas embalagens dos fabricantes e exigências da legislação sanitária vigente, devendo ser mantida a cadeia de frio necessária à preservação das características nutricionais e microbiológicas dos produtos.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Os produtos não poderão apresentar sinais de descongelamento, deterioração, umidade excessiva, fermentação, alteração de cor, odor, textura, contaminação, violação de embalagem ou qualquer condição imprópria para consumo.

A Administração poderá, no ato do recebimento, realizar inspeção visual e qualitativa dos produtos entregues, podendo recusar imediatamente aqueles que estejam em desacordo com as especificações técnicas, condições sanitárias, padrões de qualidade ou exigências previstas neste Termo de Referência, ficando a contratada obrigada à substituição imediata dos itens rejeitados, sem qualquer ônus adicional ao Município.

7.2 – Da Equivalência Técnica e Padrão de Qualidade

Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, desde que atendam integralmente aos requisitos de qualidade, composição, desempenho, rendimento, acondicionamento, segurança alimentar e finalidade de uso pretendida pela Administração.

A indicação de marcas, modelos, padrões comerciais, apresentações ou referências eventualmente constantes nas descrições possui caráter meramente exemplificativo e referencial, objetivando apenas estabelecer parâmetros mínimos de qualidade e desempenho, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, não implicando direcionamento ou restrição à competitividade.

Os produtos ofertados deverão possuir padrão de qualidade compatível com os usualmente comercializados no mercado nacional, sendo vedado o fornecimento de itens de qualidade inferior, inadequados ao consumo, reembalados, adulterados, fora dos padrões sanitários ou que não atendam às finalidades institucionais da contratação.

Caberá à Administração, mediante análise técnica e critérios objetivos de aceitabilidade, avaliar a conformidade dos produtos ofertados, podendo solicitar informações complementares, catálogos, fichas técnicas, amostras ou documentos que comprovem a equivalência técnica e a adequação dos itens às especificações exigidas.

8 – PRAZO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

Os produtos serão conferidos no ato da entrega pelo servidor responsável pelo recebimento, que procederá à verificação quantitativa e qualitativa dos itens, observando as especificações constantes neste Termo de Referência, podendo recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as exigências estabelecidas.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Os produtos entregues deverão obrigatoriamente:

- apresentar-se em perfeitas condições de conservação, higiene e consumo;
- estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e sem avarias;
- possuir identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- atender integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade previstos neste Termo de Referência;
- observar as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes;
- ser transportados em condições adequadas de armazenamento e conservação.

Os produtos deverão possuir os seguintes prazos mínimos de validade contados da data da entrega:

- validade mínima de 90 (noventa) dias para os gêneros alimentícios em geral;
- validade mínima de 60 (sessenta) dias para os pães;
- validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias para os produtos congelados, especialmente pão de queijo congelado.

Os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados deverão ser entregues em condições adequadas de temperatura e conservação, observando rigorosamente as recomendações do fabricante e as exigências da legislação sanitária aplicável.

Constatada qualquer irregularidade, defeito, desconformidade, violação de embalagem, deterioração, prazo de validade insuficiente ou desacordo com as especificações técnicas exigidas, a Administração poderá rejeitar os produtos, ficando a contratada obrigada a promover a substituição imediata dos itens recusados, sem prejuízo das sanções cabíveis e sem qualquer ônus adicional ao Município.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, para conferência quantitativa e verificação preliminar das condições dos itens, sendo o recebimento definitivo efetivado após análise qualitativa e atesto do fiscal do contrato, observada a conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
Av. Francisco de Assis Pinto de Oliveira, nº 25 – Centro
Mairinque/SP

O local de entrega poderá ser alterado pela Administração, mediante comunicação prévia à contratada, desde que mantido dentro dos limites territoriais do Município.

Justificativa Técnica e Operacional

O processo destinado à aquisição de gêneros alimentícios a serem ofertados aos usuários que participam das oficinas socioassistenciais, nas unidades da Secretaria de Assistência Social e da Família. As atividades socioassistenciais ofertadas no âmbito desta Secretaria, especialmente nos serviços da Proteção Social Básica, possuem caráter continuado, com encontros sistemáticos, sendo o fornecimento



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



de alimentos um componente que contribui diretamente para a adesão, permanência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos usuários.

A presente solicitação encontra respaldo na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que estabelece que os serviços, devem desenvolver ações em grupo que promovam a convivência, a socialização e a participação social, podendo incluir estratégias que favoreçam a acolhida e o vínculo, como a oferta de alimentação durante as atividades. A acolhida, enquanto uma das seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, pressupõe a criação de um ambiente receptivo e protetivo, sendo o alimento um elemento que integra as estratégias de cuidado, convivência e fortalecimento de vínculos, sobretudo para usuários em situação de vulnerabilidade social.

Ressalta-se que esta Secretaria não dispõe de espaço físico adequado para armazenamento de gêneros alimentícios, tampouco estrutura compatível com as exigências sanitárias para estocagem em larga escala. Dessa forma, a logística de fornecimento deverá ocorrer de maneira parcelada e contínua, conforme a demanda dos serviços.

Diante disso, propõe-se que o fornecimento pela empresa vencedora do certame ocorra conforme o seguinte cronograma operacional estimado:

Cronograma Semanal

Dia da Semana	Horários	Público Atendido	Quantidade Estimada
Às Segunda-feira e Quarta-feira	13h às 15h (artesanato)	Famílias referenciadas pelo CRAS Vila Barreto	16 mulheres
Às Terça-feira e Quinta-feira	08h às 10h (ginástica) 13h às 15h (artesanato)	Famílias referenciadas pelos CRAS Três Lagoinhas	40 mulheres (ginastica) 12 mulheres (artesanato)

Para os casos de datas comemorativas

CRAS Vila Barreto: 25 pessoas aproximadamente

CRAS Três Lagoinhas: 65 pessoas aproximadamente

Capacidade aproximada de atendimentos:



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



- 136 atendimentos aproximadamente por semana.
- 544 atendimentos aproximadamente por mês.
- 6.528 atendimentos aproximadamente por ano.

- Os pedidos serão realizados pelo menos duas vezes por semana, conforme planejamento das oficinas socioassistenciais;
- A Secretaria poderá encaminhar a solicitação com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;
- As entregas deverão ocorrer diretamente nos locais indicados (CRAS, unidades e demais equipamentos);
- O quantitativo poderá variar conforme a participação dos usuários;
- Os produtos deverão atender às condições adequadas de qualidade, validade e consumo imediato, respeitando as normas sanitárias vigentes.
- Os gêneros alimentícios que necessitem de controle de temperatura deverão ser transportados em veículos adequados, com refrigeração, garantindo a manutenção da cadeia de frio e a integridade sanitária dos produtos até o momento da entrega.

Tal forma de execução visa garantir a qualidade dos produtos oferecidos, evitar desperdícios, assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e respeitar as normativas da Política Nacional de Assistência Social.

9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Poderão participar do certame as empresas legalmente constituídas e pertencentes ao ramo pertinente ao objeto da contratação, desde que atendam integralmente às exigências previstas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, normas sanitárias vigentes e demais regulamentos pertinentes ao fornecimento de gêneros alimentícios.

As licitantes deverão apresentar toda documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida no instrumento convocatório, bem como eventuais licenças, alvarás, registros, certificados sanitários e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis à natureza dos produtos fornecidos.

Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, exigências sanitárias, condições de acondicionamento, validade, composição, conservação e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência, sendo facultado à Administração solicitar catálogos, fichas técnicas, amostras ou documentos complementares para verificação da conformidade dos itens ofertados.

O critério de julgamento da presente licitação será o de **menor preço por item**, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, vantajosidade e seleção da proposta mais adequada para a Administração Pública, desde que atendidas integralmente todas as exigências técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

Não serão aceitas propostas que:



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



- apresentem preços inexequíveis ou manifestamente incompatíveis com os valores de mercado;
- deixem de atender às especificações mínimas exigidas;
- apresentem produtos de qualidade inferior ou incompatíveis com a finalidade da contratação;
- estejam em desacordo com as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis;
- contenham informações insuficientes para análise da proposta.

A Administração poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação de informações, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que não resulte na inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10 – EXIGÊNCIAS LEGAIS E SANITÁRIAS

A contratada deverá atender integralmente à legislação sanitária, consumerista, ambiental e de segurança alimentar aplicável ao objeto da contratação, responsabilizando-se pela qualidade, procedência, acondicionamento, transporte, armazenamento e regularidade dos gêneros alimentícios fornecidos.

A licitante vencedora deverá possuir, quando aplicável à natureza de sua atividade e dos produtos fornecidos, Licença Sanitária vigente, Alvará de Funcionamento, registro junto aos órgãos competentes e demais autorizações legalmente exigidas para comercialização e fornecimento de gêneros alimentícios, emitidos pelos órgãos sanitários competentes da esfera municipal, estadual ou federal.

Os produtos alimentícios fornecidos deverão atender às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas aplicáveis à espécie, especialmente quanto:

- à qualidade e segurança alimentar;
- à rotulagem obrigatória;
- ao acondicionamento e armazenamento;
- ao prazo de validade;
- às condições sanitárias;
- à integridade das embalagens;
- às condições adequadas de transporte e conservação.

A Administração poderá, sempre que entender necessário, solicitar da contratadas documentos complementares destinados à comprovação da regularidade sanitária e da qualidade dos produtos fornecidos, tais como:

- licença sanitária;
- certificados de qualidade;
- fichas técnicas;
- laudos laboratoriais;
- registros junto aos órgãos competentes;
- certificados de inspeção;
- documentos emitidos por fabricantes ou distribuidores.

A exigência de certificados, registros ou documentos técnicos observará a compatibilidade com a natureza do item fornecido, sendo vedada a imposição de exigências excessivas ou restritivas à competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Os produtos que não atenderem às exigências legais, sanitárias e técnicas previstas neste Termo de Referência poderão ser recusados pela Administração no ato do recebimento, ficando a contratada obrigada à substituição imediata dos itens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Todos os produtos deverão estar dentro do prazo de validade (com validade mínima de 90 dias) conforme solicitado neste documento e em condições adequadas de conservação e de consumo.

11- VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado para a aquisição será de R\$ 80.117,65 (Oitenta mil, cento e dezessete reais, sessenta e cinco centavos), conforme pesquisa de mercado.

O pagamento será realizado conforme entrega dos materiais, com base na Nota Fiscal apresentada, mediante ateste, no prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão, por meio de transferência bancária, conforme indicação da Conta Corrente do fornecedor, que deverá estar registrada com mesmo CNPJ da empresa.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

13- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a planilha orçamentária anexada a este e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, visando garantir a transparência e a eficiência da compra, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Mairinque, 11 de fevereiro de 2026.

Erica Marcondes

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Produtos Alimentícios

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de produtos alimentícios visa atender à demanda das unidades públicas vinculadas às políticas de assistência social, como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados (CREAS) e eventos programados para o ano de 2026 promovido pela Secretaria de Assistência Social e da Família. O objetivo é fornecer alimento no atendimento direto a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, sendo a alimentação um insumo indispensável para garantir a dignidade, a permanência e a qualidade do atendimento prestado.

1.1 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do Município de Mairinque para o exercício de 2026, em conformidade com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família e nos termos do artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de produtos alimentícios tem o objetivo de fornecer opções de alimentos adequados ao público-alvo das unidades de trabalho vinculadas a Secretaria de Assistência Social e da Família, garantindo qualidade, quantidade suficiente e custo-benefício.

A compra será realizada de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos.

3. ÁREA DEMANDANTE

<u>Área demandante</u>	<u>Responsável</u>
Secretaria de Assistência Social e da Família	Erica Marcondes

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se que o licitante seja pessoa jurídica que conte com infraestrutura adequada para atender aos pedidos da Secretaria e das Unidades Públicas e Conselhos de Direitos.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Os itens pertencentes ao RP 24/2026 têm natureza de consumo, tendo em vista a validade, qualidade e quantidade, definidos pelo edital por meio das especificações descritas na planilha orçamentária e Termo de Referência anexados a este.

A escolha do fornecedor/ alternativa, foi baseada em critérios como qualidade dos produtos, prazo de entrega, validade dos produtos, logística e custo- benefício

4.1 Os produtos a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos:

Qualidade compatível com o consumo humano, respeitando os padrões da ANVISA e do MAPA;

Validade mínima de 90 dias a partir da entrega;

Embalagens originais, lacradas, íntegras e com rotulagem clara;

Transporte e armazenamento adequados, que assegurem a integridade e a conservação dos alimentos;

Diversificação nos itens, contemplando categorias como: cereais, farináceos, enlatados, produtos de panificação, laticínios, entre outros.

5. ALTERNATIVAS E SOLUÇÕES

Consideraram-se as seguintes alternativas:

A estimativa de preço foi baseada em pesquisas feitas junto ao banco de preços, de acordo com contratações similares por outros Órgãos Públicos;

Foi realizada análise crítica dos preços coletados e, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados;

Utilização de ata de registro de preços existente: possível economia de tempo e esforço administrativo, desde que atenda aos requisitos locais;

Após análise, a alternativa mais vantajosa é a realização de Pregão Eletrônico, com ampla publicidade e critérios objetivos de seleção.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A modalidade de Pregão Eletrônico permite a aquisição eficiente, transparente e econômica, além de garantir a competição entre fornecedores. O formato assegura o atendimento contínuo às unidades públicas, garantindo a oferta de



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



alimentos, o cumprimento das metas institucionais e a efetivação do direito à alimentação.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Estima-se à referida aquisição a previsão nos quantitativos, levando em consideração a demanda de pedidos e consumo que deverão ser atendidas pelo período de 12 (doze) meses no município de Mairinque;

Os itens a serem contratados com seus respectivos quantitativos estão em anexo a este, de acordo com o Termo de Referência.

7.1 MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos foram definidos com base em critérios técnicos, operacionais e históricos de consumo, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência administrativa, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSIDERADOS

Critério	Base Utilizada
Consumo histórico	Exercícios anteriores
Média mensal de utilização	Demandas recorrentes das unidades
Eventos institucionais	Calendário anual estimado
Oficinas e grupos	Frequência média mensal
Campanhas sociais	Projeção anual
Ações emergenciais	Histórico operacional
Margem de segurança	Prevenção de desabastecimento

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, incluindo:

Atas de registros de preços de órgãos públicos; Orçamentos de fornecedores locais;

Consultas em plataformas públicas de compras;

Verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho em escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

Já a prestação do serviço, não gera vínculo empregatício entre Fornecedor e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Diante das justificativas acima expostas neste documento, entende-se que a presente aquisição se configura tecnicamente VIÁVEL.

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A despesa está prevista no Plano Plurianual (PPA) vigente e possui dotação específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), na ação orçamentária voltada à manutenção das unidades de atendimento socioassistencial.

9.1 MATRIZ DE RISCO

ID	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/Contingência	Responsável
01	Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazo contratual claro e fiscalização contínua	Aplicação de penalidades e convocação do próximo fornecedor registrado	Fiscal do Contrato
02	Entrega de produtos vencidos ou próximos do vencimento	Média	Alto	Alto	Exigir validade mínima de 90 dias e conferência no recebimento	Recusa imediata e substituição sem ônus	Fiscal do Contrato
03	Entrega de produtos com qualidade inferior	Média	Alto	Alto	Definir especificações técnicas detalhadas no TR	Substituição imediata dos itens rejeitados	Fiscal e Gestor
04	Desabastecimento durante a vigência da Ata	Média	Alto	Alto	Planejamento quantitativo com margem de segurança	Acionamento de remanescentes ou nova contratação emergencial, se cabível	Secretaria Demandante
05	Oscilação excessiva de preços de mercado	Média	Médio	Médio	Pesquisa ampla de preços e SRP	Reequilíbrio econômico-financeiro nos termos legais	Gestão Contratual
06	Fracasso ou deserto do certame	Baixa	Alto	Médio	Pesquisa de mercado e especificações sem restrição indevida	Republicação do certame com ajustes técnicos	Pregoeiro
07	Impugnação do edital por restrição de competitividade	Média	Médio	Médio	Revisão jurídica e técnica prévia do edital	Retificação do edital e republicação, se necessário	Departamento Jurídico
08	Fornecedor não manter regularidade fiscal durante a execução	Média	Médio	Médio	Exigência de regularidade na habilitação e acompanhamento periódico	Notificação e aplicação das sanções cabíveis	Gestor Contratual
09	Entrega em desacordo com as especificações do TR	Média	Alto	Alto	Conferência quantitativa e qualitativa no recebimento	Recusa formal e substituição imediata	Fiscal do Contrato
10	Problemas sanitários nos produtos fornecidos	Baixa	Altíssimo	Alto	Exigir conformidade com ANVISA/MAPA e embalagens íntegras	Suspensão do recebimento e comunicação aos órgãos competentes	Fiscal e Secretaria
11	Quantitativos estimados insuficientes	Média	Médio	Médio	Utilização de histórico de consumo e margem técnica	Aditamento quantitativo ou novo procedimento	Secretaria Demandante
12	Quantitativos superestimados gerando desperdício	Baixa	Médio	Baixo	Planejamento baseado em consumo histórico	Controle de requisições e fornecimento parcelado	Secretaria Demandante
13	Falhas na logística de entrega	Média	Médio	Médio	Exigir capacidade operacional mínima da contratada	Reprogramação das entregas e aplicação de sanções	Fiscal Contratual



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



ID	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/Contingência	Responsável
14	Interrupção das atividades socioassistenciais por falta de fornecimento	Baixa	Altíssimo	Alto	Controle de estoque e acompanhamento da Ata	Contratação emergencial, se caracterizada urgência	Secretaria
15	Fornecedor desistir da Ata de Registro de Preços	Baixa	Médio	Baixo	Verificação da capacidade econômico-financeira	Convocação dos remanescentes	Gestão Contratual
16	Erros na pesquisa de preços gerando sobrepreço	Média	Alto	Alto	Utilização de múltiplas fontes oficiais e análise crítica	Revisão da estimativa antes da homologação	Equipe de Planejamento
17	Recebimento de produtos avariados durante transporte	Média	Médio	Médio	Exigir transporte adequado e higienizado	Recusa dos produtos danificados	Fiscal do Contrato
18	Falta de controle no recebimento dos produtos	Média	Médio	Médio	Designação formal de fiscal e procedimentos de conferência	Auditoria interna e apuração de responsabilidades	Gestor Contratual

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente aquisição será dividida em itens, não sendo necessário agrupar em lotes;

O objetivo do parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda da economia em escala é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatadas e/ ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

Pretende-se adquirir os itens descrito na solicitação de Registro de Preços pelo menor preço ou até o limite do preço unitário máximo estimado, de acordo com as especificações e exigências descritas no Termo de Referência, com vista a garantir a qualidade e a não interrupção do fornecimento, para a realização das programações de eventos da Secretaria de Assistência Social e da Família, Unidades Públicas e Conselhos de Direitos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Sugere-se ao responsável pelos pedidos da ATA de Registro de Preços, faça o acompanhamento das entregas e necessidades de consumo.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-011 | Telefone: (11) 4718-2884 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



14. POSICIONAMENTO

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta licitação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP

Erica Marcondes

**Secretária Municipal de
Assistência Social e da Família**